



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de outubro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 047/2022

DECRETA O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o concurso público do Município de Boa Ventura foi regido pela LEI MUNICIPAL 336/2019, e pelos Editais: 001/2019, 002/2019 e 003/2019;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do concurso, se deu por meio do Decreto de nº 07/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 23/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de Maio de 2020, suspendeu, por tempo indeterminado, os atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público edital 01/2019, em virtude da situação de emergência em saúde pública provocada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que no dia 25 de novembro de 2020, foram retomados os atos de nomeações, posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público edital 01/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do edital 01/2019, inciso XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, alínea 3, a aprovação, no Concurso Público dos candidatos considerados classificados, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III da Constituição Federal, regulamenta que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

DECRETA

Art. 1º - Fica encerrado no prazo de 02 (dois) anos a validade do concurso público edital 01/2019, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, restando concluídos os atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura - PB, 07 de Outubro de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA